

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO ALVO CONTROLADA PARA ANESTESIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

Processo: 635/14 – CRER

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, estabelecida Av. Marginal Projetada, nº. 1652, Bairro Jardim Mutinga, CEP 06.460-200, Barueri-SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seus representantes legais, ao final assinados e identificados e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **reajustar** os valores, e conseqüentemente **alterar** o **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com sua nova redação expressa neste instrumento.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO*, do contrato original, que permitem prorrogar a vigência e promover alterações, mediante expresse interesse das partes através de termo aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 194 e 205/258, do processo administrativo CRER de nº. 635/14.

acnmr



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás



**AGIR**

1/3

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **01/08/2015 a 01/08/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/08/2015 e 19/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

A **LOCATÁRIA** pagará mensalmente à **LOCADORA**, o valor de **R\$1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais)** conforme o **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

**Paragrafo Único** – O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o reajuste de valores, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

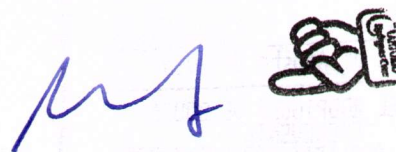
Goiânia, 19 de agosto de 2015.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

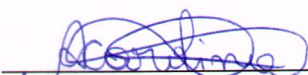


**Gustavo Pagani**  
Diretor / FRESENIUS  
258.886.428-78

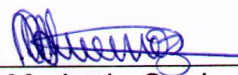


**Francisco José dos Santos Bras de Castro**  
Diretor / FRESENIUS  
229.941.958-60

Testemunhas:



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

acnmr



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás



**AGIR**

2/3  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

## ANEXO I

### Especificações Comuns aos 04 (quatro) Aparelhos

Bomba de seringa com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, indicado para procedimentos de anestesia venosa por método alvo controle (TCI) e anestesia intravenosa total (TIVA), infusão de drogas ou medicamentos por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria.

<b>Aparelho:</b>	<b>Bomba de Seringa Injectomat TIVA Agilia</b>
<b>Marca:</b>	<b>Fresenius Kabi</b>
<b>Fabricante:</b>	<b>Fresenius Vial S.A.</b>
<b>Procedência:</b>	<b>França</b>
<b>Registro no Ministério da Saúde:</b>	<b>801452110213</b>
<b>Alimentação:</b>	<b>Bivolt 110/220V Bateria de Ni/MH com autonomia de 10 horas a 5 ml/h.</b>
<b>Capacidade/Fluxo de Infusão</b>	<b>0,1 a 1.200 ml/h com incrementos de 0,01 ou 1 ml/h com função rápida.</b>
<b>Quantidade de aparelhos locada:</b>	<b>04 APARELHOS (BOMBAS DE INFUSÃO)</b>
<p>A Proposta inclui Assistência Técnica preventiva e corretiva dos 04 (quatro) equipamentos, com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na Assistência Técnica, durante a vigência do contrato (conforme proposta às fls. 213/218 do processo 635/14).</p>	
<b>Valor unitário:</b>	<b>R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).</b>
<b>Valor mensal:</b>	<b>R\$1.184,00 (um mil, cento e oitenta e quatro reais)</b>
<b>Valor Contratual Estimado:</b>	<b>R\$14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais)</b>

Fonte: Proposta autuada no processo administrativo do CRER, nº. 635/14, fls. 194, e205/258.



acnmr



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás




3/3  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br